



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

~~DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 02/90~~

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal, e da Fundação João XXIII, relativo ao exercício de 1988.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, A P R O V O U e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas, no art. 73 da Lei Orgânica do Município, art. 188 da Resolução nº 03/83, (Regimento Interno), em cumprimento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, e art. 18, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná, P R O M U L G O o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º : Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Câmara Municipal e da Fundação João XXIII, relativas ao exercício de 1988, que receberam o parecer prévio nº 161/90 TC e Resolução nº 5.880/90-TC, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário